



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei nº. 027/2024

Ementa: Altera a referência salarial do cargo em comissão de Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos criado pela Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.

Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: O projeto em questão não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que, conforme o art. 43, da LOM, está em conformidade com a competência do Prefeito Municipal para sua iniciativa, bem como respeita a forma de lei complementar.

Constitucionalidade Material: O projeto de lei complementar nº 027/2024 propõe uma alteração na referência salarial do cargo em comissão de Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos, criado pela Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019. A motivação para essa mudança reside na necessidade de corrigir uma irregularidade identificada na remuneração deste cargo. Atualmente, há o pagamento de gratificações ao ocupante do cargo, o que é considerado irregular, uma vez que os cargos em comissão não estão previstos para receberem esse tipo de vantagem. Essas gratificações têm sido alvo de questionamentos por parte do Ministério Público, que aponta para a inadequação dessa prática com as normas vigentes. Portanto, a proposta de alteração visa regularizar a situação, adequando a remuneração do Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos à legislação vigente e aos princípios constitucionais que regem a administração pública. Assim, sendo concluímos pela legalidade do cargo.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional.

ASSINATURA


Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**


Vice-Pres: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**


Presidente: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante da análise do projeto de lei complementar nº 027/2024, que propõe a alteração na referência salarial do cargo em comissão de Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos, criado pela Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, a Comissão de Finanças e Orçamentos manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

O presente projeto não ensejará impacto orçamentário na folha de pagamento de pessoal. Essa conclusão se fundamenta na constatação de que haverá uma compensação entre as gratificações atualmente pagas ao ocupante do cargo e a nova referência salarial proposta, conforme documentado na mensagem que acompanha o projeto.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA

Relator: LÚCIO ROBERTO BINATTI

Vice-Presidente: BENEDITO F. DA COSTA

Presidente: CLEOMAR FARIA GONÇALVES